



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0110.6/2020

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 130, inc. VI do Regimento Interno, os autos do epigrafado Projeto de Lei de autoria do Deputado Del. Ulisses Gabriel, que dispõe sobre a emissão digital do atestado de antecedentes policiais, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

O Projeto é extremamente meritório, entretanto como versa sobre as atribuições da Polícia Civil, julgo prudente ouvir a instituição sobre o tema.

Ante o exposto, com fulcro no Regimento Interno desta Assembleia Legislativa postula-se pela diligência externa, para que, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, oportunize a manifestação da Polícia Civil de Santa Catarina, a fim de que se manifeste sobre o projeto de lei em análise.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação deste colegiado.

Sala de Sessões.



Deputado Mauricio Eskudlark